ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À Câmara M. Vereadores
Butiá

O Vereador que esta susbcreve, na forma regimental, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 155/89

Considerando a ocorrencia de entrada de recursos extraordinários, não previstos orçamentariamente, com o aumento de 30%, no mínimo, da receita municipal, ante os termos da Lei Estadual 8889/89 regulamentadora das perdas sofridas com o IUM matéria esta suscitada por este Vereador em janeiro do fluente ano, em Congresso;
ser costumeiro o pagamento de parcela do 13º Salário em junho;
ter ocorrido a manifestação de salário ao funcionalismo com um básico do padrão inicial do quadro em dois salários mínimos mensais, com extensão dos percentuais as demais categorias

INDICA

AO EXECUTIVO MUNICIPAL:

o pagamento da parcela do 13º Salário costumeiramente pago em fins de junho e aumento do básico do padrão inicial para dois S.M., com reflexos nas demais catergorias.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1.989.

Ver. FERNANDO R. LOPES
bancada do PDS

Scanned with CamScanner